

3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 23 do Decreto Municipal nº 205/2024.

6. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no aviso de dispensa eletrônica.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao aviso de dispensa eletrônica.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Axixá-MA, 12 de julho de 2024

Thiago Martins Santos
Secretário Municipal de Saúde
Gerenciador

NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIO LTDA

Cnpj: 32.529.755/0001-74
Orenice Alves dos Santos
Licitante Regis

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 1c8b9464b7a99a684b6621e7cfdc6461

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2024, assinado em 03/07/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Axixá-MA. Processo Administrativo nº 002/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, CONTRATADO: FIQUENE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 21.645.693/0001-40. Valor Global: R\$ 12.872,93 (doze mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos). Vigência Inicial: 3 de Julho de 2024. Vigência Final: 1 de Outubro de 2024. Josenilton Gomes Santos Junior - Secretário Municipal de Administração. Axixá - MA, 3 de Julho de 2024.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 0f74b868b0db18b9b060471aceeb2cad

Primeiro Aditivo do Contrato nº 010/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023. Contratante: A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19. CONTRATADO: CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.420.040/0001-99. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Axixá-MA. O prazo de vigência continua inalterada, com vencimento em 31/12/2024, com base no Art. 57, da Lei nº 8666/93. Valor: 119.366,76 (cento e dezenove mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos). Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Thiago Martins Santos, pela Contratante e Edinaldo Galvão Cunha, pela contratada, Axixá-MA, 10 de julho de 2024.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: f9d96bc76c32c0e9a44f50e9781c0af8

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 03/2024

**ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18244/2024**

784

Aos 15 dias do mês de julho do ano de 2024, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P. Nº 65.800-000, Balsas, Estado do Maranhão, reuniu-se o Agente de Contratação e equipe de apoio designado pela Portaria nº 056/2024 e demais presentes.

Sessão destinada ao recebimento dos envelopes da Concorrência Pública Presencial Nº 003/2024, tipo melhor proposta em razão da combinação dos critérios de maior oferta pela outorga da concessão com o de melhor técnica e preço, conforme art. 15, inciso VI, da Lei nº 8.987/95, de interesse do município de Balsas - MA, com a finalidade de concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 8987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente, no município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 8987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos (ANEXO I).

A Agente de Contratação, às 09h:29min (nove horas e vinte e nove minutos) declarou reaberta a sessão.

A Agente de Contratação conduziu a sessão de Concorrência, conforme disposições contidas na Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.987/1995, Lei Complementar Municipal nº 047/2021, art. 175 da Constituição Federal e demais legislações correlatas, de acordo com as normas definidas no edital e seus anexos da referida Concorrência.

A Agente de Contratação informou aos presentes quanto a subordinação dos mesmos as cláusulas editalícias, oportunizando assim se retirassem da sessão se assim desejarem, quem não está de acordo com o exigido.

DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Reaberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para representação durante todo o certame e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

1. M DE N DA S REGO; CNPJ Nº 02.310.685/0001-06 - PRESENTE
2. NILMA VIEIRA DE SOUSA CNPJ Nº 53.656.163/0001-93 - PRESENTE
3. ADRIANA DE SOUSA ROCHA CNPJ Nº 54.165.349/0001-02 - PRESENTE
4. LEO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 41.143.136/0001-38 - PRESENTE
5. MARIA EUSEBIA DE SOUZA CNPJ Nº 45.636.448/0001-34 PRESENTE
6. ALLYCE ARAÚJO RIBEIRO DE CARVALHO CNPJ Nº 53.497.437/0001-49 PRESENTE
7. ROBERTO GARCIA FERREIRA CNPJ Nº 53.131.490/0001-86 PRESENTE
8. JOSE CARLOS ARAUJO RIBEIRO CNPJ Nº 54.976.914/0001-11 PRESENTE
9. ALICE ANDREA GOMES DE SOUSA CNPJ Nº 54.275.505/0001-98 PRESENTE
10. LAECIO RODRIGUES DE SOUSA CNPJ Nº 55.381.135/0001-36 PRESENTE
11. TISCHLER BALSAS BEBIDAS LTDA CNPJ Nº 28.590.943/0001-30 PRESENTE

Ato contínuo, segue abaixo as pontuações médias das notas técnicas emitidas pela comissão de avaliação, conforme segue:

EMPRESA	NOTA
M DE N DA S REGO	97,6
NILMA VIEIRA DE SOUSA	86,4
ADRIANA DE SOUSA ROCHA	93,6
LEO EMPREENDIMENTOS LTDA	94,0
MARIA EUSEBIA DE SOUZA	88,2
ALLYCE ARAUJO RIBEIRO DE CARVALHO	73,6
ROBERTO GARCIA FERREIRA	79,2
JOSE CARLOS ARAUJO RIBEIRO	87,4
ALICE ANDREA GOMES DE SOUSA	94,6
LAECIO RODRIGUES DE SOUSA	86,2
TISCHLER BALSAS BEBIDAS LTDA	84,4

DA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Dando continuidade e considerando que houve a suspensão da última sessão, e mesmo com os envelopes de nº 02 (PROPOSTAS), estando rubricados pelos licitantes, passou se novamente aos representantes da empresa **ROBERTO GARCIA FERREIRA, CNPJ Nº 53.131.490/0001-86**, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Varalda Junior inscrito no C. P. F. sob o Nº 222. 650. 488-52, os envelopes de proposta comercial para devidas vistorias e análises dos mesmos, onde não houve nenhuma manifestação, assim procedeu-se a abertura do envelope, em conformidade com o item 10.3, deste ato convocatório.

Após análise das Propostas Comercial, segue os valores abaixo:

EMPRESA	VALOR
M DE N DA S REGO	R\$ 13.587,92
NILMA VIEIRA DE SOUSA	R\$ 2.864,40
ADRIANA DE SOUSA ROCHA	R\$ 2.864,40
LEO EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 12.323,12
MARIA EUSEBIA DE SOUZA	R\$ 2.864,40
ALLYCE ARAUJO RIBEIRO DE CARVALHO	R\$ 4.095,52
ROBERTO GARCIA FERREIRA	R\$ 11.457,60



785
[Handwritten signature]

JOSE CARLOS ARAUJO RIBEIRO	R\$ 2.864,40
ALICE ANDREA GOMES DE SOUSA	R\$ 2.864,40
LAECIO RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 2.606,48
TISCHLER BALSAS BEBIDAS LTDA	R\$ 25.000,00

Dando continuidade, o Agente de Contratação informou que as propostas serão encaminhadas para a Comissão de Avaliação das Propostas, designada por meio da Portaria nº 12/2024 visando a avaliação e julgamento de tais propostas, conforme item 7.15 do edital.

Informamos ainda que ficarão retidos 11 (onze) envelopes de habilitação, todos devidamente rubricados por todos presentes.

Por fim, o Agente de Contratação informou que a sessão será suspensa e que sua reabertura será informada a todos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação declarou suspensa a sessão, da qual eu, Elisângela Sousa da Silva, assessorada pela equipe de apoio, lavrei a presente Ata que, datada, lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Balsas - MA, 15 de julho de 2024.

Agente de Contratação
Elisângela Sousa da Silva

Agente de Contratação
Taiany Santos Carvalho

Equipe de Apoio
Maria do Socorro Germano Ferreira

LICITANTES:

M DE N DA S REGO

NILMA VIEIRA DE SOUSA

ADRIANA DE SOUSA ROCHA

LEO EMPREENDIMENTOS LTDA

MARIA EUSEBIA DE SOUZA

ALLYCE ARAUJO RIBEIRO DE CARVALHO

ROBERTO GARCIA FERREIRA

JOSE CARLOS ARAUJO RIBEIRO

ALICE ANDREA GOMES DE SOUSA

LAECIO RODRIGUES DE SOUSA

TISCHLER BALSAS BEBIDAS LTDA

EMPRESA	CONTATO
M DE N DA S REGO	(99) 98183-2551
NILMA VIEIRA DE SOUSA	(99) 98469-4191
ADRIANA DE SOUSA ROCHA	(99) 98188-2631
LEO EMPREENDIMENTOS LTDA	(99) 98422-0369
MARIA EUSEBIA DE SOUZA	(99) 98420-2177
ALICE ARAUJO RIBEIRO DE CARVALHO	(99) 98463-6104
ROBERTO GARCIA FERREIRA	(99) 99204-3890
JOSE CARLOS ARAUJO RIBEIRO	(99) 98511-6635
ALICE ANDREA GOMES DE SOUSA	(99) 98432-5047
LAECIO RODRIGUES DE SOUSA	(99) 98196-0858
TISCHLER BALSAS BEBIDAS LTDA	(99) 98242-7000

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 552f1ecdef7f1ce768dd7d10bdbc6207

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº. 523/2024 - EDUCAÇÃO